

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE NOVA YORK

DATA: 08/08/2023

Código RD 11/23

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ) no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Alterar a Resolução de Diretoria que trata da utilização do Estacionamento da Sede Nova York (Sede NY), em razão de instalação de cancela de entrada/saída.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

Endereço: Rua Nova York, 96

Número de vagas fixas: 30

Público: Associado da ALJ, preferencialmente

2. PROCEDIMENTOS DE ACESSO:

-> ASSOCIADOS

O acesso de associados ao Estacionamento da Sede Nova York (NY) se dará pela leitura de placa do veículo cadastrado no sistema Society.

Caso o associado adentre o Estacionamento com outro veículo que não aquele cadastrado, será necessário atualizar o cadastro na Recepção.

A entrada com veículo cadastrado em nome de outro associado e/ou dependente gerará débito para a matrícula vinculada a placa do veículo.

A saída se dará pela leitura de placa do veículo cadastrado.

-> NÃO ASSOCIADOS/CONVIDADOS

A entrada de não associados no Estacionamento se dará pela liberação remota do Atendente de Recepção, mediante prévia autorização.

A saída será pela leitura da placa do veículo após o registro no sistema "Siga Cloud".

3. NORMAS GERAIS

a) O Associado poderá utilizar o Estacionamento da Sede NY somente mediante débito na matrícula.

b) A tabela de valores do Estacionamento encontra-se disponível na Recepção da Sede NY, Serviço de Atendimento ao Associado (SAS) e no site da ALJ www.juvenil.com.br.

c) O Associado estará isento de pagamento nos primeiros 30 (trinta) minutos de uso.

d) O Associado com atraso de até 30 (trinta) dias no pagamento de mensalidades e/ou serviços também terá o débito lançado na matrícula. Não serão aceitos pagamento à vista, em espécie ou cheque.

e) O Estacionamento é de uso exclusivo do Associado, sendo que este poderá debitar 01 (um) veículo por acesso. Demais veículos de dependentes estacionados simultaneamente na mesma matrícula, somente serão permitidos desde que haja vagas, mediante débito na matrícula de valor constante em tabela.

f) O convidado de Associado poderá utilizar o Estacionamento, se houver vagas disponíveis, somente das 11h30 às 14h e das 19h30 às 22h. O valor será debitado na matrícula do Associado que convidou, conforme tabela vigente para não associados.

g) Somente será permitido o uso do Estacionamento por convidado de Associado para frequência na Sede Nova York e desde que respeitadas as regras de Acesso de Convidados, constantes em RD específica.

h) O local tem capacidade máxima para 30 (trinta) veículos, podendo ocorrer pequenas variações, devido ao posicionamento e tamanho dos veículos.

i) O corredor central é destinado preferencialmente para realizar manobras quando necessário e, principalmente, para viabilizar a saída de outros veículos.

j) Entende-se que o Estacionamento está lotado quando 01 (um) veículo estiver ocupando o corredor central.

k) O Associado que estacionar seu veículo de forma provisória, ou seja, impedindo a saída dos demais carros, deverá, obrigatoriamente, deixar as chaves de seu veículo na Recepção. O Atendente Manobrista, de acordo com a saída dos veículos, estacionará o veículo de forma definitiva. O número máximo de veículos que poderão ser deixados no corredor central, de forma provisória, é de 07 (sete) carros.

l) Os funcionários não estão autorizados a ficar com chaves de veículos sob nenhuma hipótese, especialmente daqueles que estejam estacionados na rua, para posteriormente serem colocados dentro do Estacionamento.

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE NOVA YORK

DATA: 08/08/2023

Código RD 11/23

Página 2

- m) O horário de funcionamento do Estacionamento é das 07h às 23h.
- n) Após às 23h não será permitida a entrada de novos veículos. O portão somente será aberto para saída de veículos até a 1h (uma hora da manhã). Após esse horário, o veículo somente poderá ser retirado a partir das 7h (sete horas) da manhã seguinte, mediante débito de valor de pernoite, de acordo com a tabela de valores vigente. Tal regra não será válida para Associados que estejam frequentando a Sede Nova York.
- o) O ticket somente será validado quando da saída efetiva do Estacionamento. Caso haja a permanência do veículo após a validação, será iniciada nova cobrança.
- p) Em caso de pernoite, será cobrada a tarifa máxima permitida.

4. ISENÇÕES DE PAGAMENTO

- Serão **ISENTOS** de pagamento no Estacionamento:

- a) os membros eleitos pelo Conselho Deliberativo (CD), quais sejam: presidente do CD, vice-presidente do CD, secretário do CD, presidente da ALJ, vice-presidente de esportes, vice-presidente social e cultural, vice-presidente de administração e finanças e conselheiros fiscais titulares;
- b) os ex-presidentes;
- c) os diretores de área, em exercício, nomeados pelo presidente da ALJ;
- d) o cônjuge dependente do presidente da ALJ e dos vice-presidentes; e,
- e) palestrantes convidados, convidados institucionais, imprensa em cobertura de eventos da ALJ e cerimonialistas em serviço, com liberação prévia, utilizando crachá ou o cartão de acesso.

5. FUNCIONÁRIOS DA ALJ E USO PELO ECONOMATO

Aos funcionários da ALJ não será permitido o uso do Estacionamento.

O economato poderá utilizar O1 (uma) vaga para carga e descarga, podendo permanecer por mais tempo desde que o Estacionamento não esteja lotado. Em caso de necessidade de vaga para uso por Associado, o veículo deverá ser retirado.

6. EVENTOS REALIZADOS NO RESTAURANTE/BAR OPEN

Para os eventos realizados no Restaurante/Bar Open, somente será permitida entrada de veículos de convidados no Estacionamento mediante débito na matrícula do Associado locatário e desde que haja vagas. O preço praticado consta em tabela disponível na Central de Eventos (CE) da ALJ.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) A ALJ não se responsabiliza por danos materiais nos veículos estacionados, que forem detectados após o usuário ter deixado o Estacionamento. Somente serão ressarcidos possíveis danos, quando ficar comprovada a responsabilidade da ALJ, estando o Estacionamento totalmente monitorado por sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), possibilitando a averiguação de ocorrências;
- b) O conserto no veículo, quando comprovada a responsabilidade da ALJ, será realizado em oficina conveniada com a ALJ.
- c) Em caso de colisões com veículos manobrados por funcionários, deverá ser preenchido, de imediato, relatório de ocorrência e encaminhado para a supervisão da Sede Nova York.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Resolução de Diretoria entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2023 e revoga qualquer outra disposição anterior, especialmente a RD 10/19 de 03/06/2019.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.


Paulo Corazza
Presidente


Luiz Augusto Franciosi Portal
Vice-presidente de Administração e Finanças